

## Chamada para Ocupação Artística-Cultural do Theatro José de Alencar – 2019

O Theatro José de Alencar, instituição cultural que integra a Secretaria de Cultura do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, situado em Fortaleza, à Rua Liberato Barroso, 525, Centro, torna público que estarão abertas as inscrições de propostas para ocupação artística-cultural das instalações que compõem o TJA para o ano de 2019.

### 1. Do Objeto

Constitui objeto desta Chamada a seleção de propostas para ocupação dos espaços do Theatro José de Alencar e do Anexo CENA através de composição da programação e outras ações de ocupação artística-cultural.

### 2. Do Período, Linguagens, Espaços Físicos, Ingressos e Categorias

2.1 O período destinado à ocupação do TJA através da presente Chamada será de:

2.1.1 **Categoria Ocupação com Cachê - junho a novembro de 2019**

2.1.2 **Categoria Ocupação com Apoio Institucional - junho a dezembro de 2019**

2.2. As atividades a serem propostas devem estar dentre as seguintes linguagens/áreas do campo artístico-cultural:

Artes Digitais	Artes Visuais
Audiovisual	Circo
Dança	Gestão Cultural
Gastronomia	Literatura
Moda	Multilinguagens
Música	Pensamento
Teatro	Outras

2.3 Os espaços físicos disponíveis para ocupação artística-cultural, conforme disponibilidade de pauta, são:

EDIFICAÇÃO TOMBADA	ANEXO CENA
Palco Principal	Teatro Morro do Ouro
Foyer	Praça Mestre Pedro Boca Rica
Jardim do Theatro	Galeria Ramos Cotoco
Calçada	Sala de Teatro Nadir Pápi Saboya
Pátio Nobre	Sala de Canto Paulo Abel do Nascimento

Porão do Theatro	Sala de Dança Hugo Bianchi
Café Iracema	Sala de Música Jacques Klein
Saguão de Entrada	Sala Multiuso Sidney Souto

2.4 As Categorias para inscrição são constituídas de:

#### 2.4.1 Ocupação com Cachê - Junho à Novembro de 2019

Proposta/ Programa	Período	Espaço	Hora	Descritivo	Cachê por evento
<b>06 propostas/ Exposições</b>	Duração de 01 mês	Galeria Ramos Cotoco	-	Exposições de artes visuais, instalações, etc. que <b>dialoguem com as artes cênicas</b>	1.500,00
<b>06 propostas/ Salas de Concerto Especial</b>	01 apresentação (dia 17 de cada mês)	Foyer	17h	Concertos de música de câmara (instrumentais ou vocais)	1.500,00/ concerto
<b>06 propostas/ temporadas de Arte de Rua</b>	03 apresentações por mês ( 2ª, 3ª e 4ª quarta-feira de cada mês)	Calçada	17:30h	Espectáculos de rua com temporada de 3 apresentações	3.000,00/ temporada de 3 apresentações
<b>06 propostas/ formativas</b>	01 ação formativa por mês	Anexo	-	Ações Formativas para o campo cultural de, no mínimo, 20 h/a	1.500,00/ ação formativa
<b>05 propostas/ espetáculos Theatro de Portas Abertas</b>	01 espetáculo por mês (dias 17 de jul a nov)	A definir	-	Espectáculos de Artes Cênicas ou Música	2.000,00/ espetáculo
<b>03 propostas/ espetáculos Theatro de Portas Abertas de Aniversário</b>	03 selecionados para o dia 17 de junho - 01 infantil, 01 cênico para rua e 01 show musical	17 de junho	-	Espectáculos de Artes Cênicas e Música	2.000,00/ espetáculo

#### 2.4.2. Ocupação com Apoio Institucional - junho a dezembro de 2019, conforme disponibilidade de pauta

Programa	Período	Espaço	Hora	Descritivo	Apoio Institucional
<b>Eventos do Pensamento</b>	Conforme Proposta	Conforme Proposta	Conforme Proposta	Seminários, rodas de conversa, debates, palestras, congressos, fóruns, etc.	cessão de pauta verba de inscrições para o grupo

<b>Sala de Concerto</b>	Domingos	Foyer	17h	Concertos de música de câmara (instrumentais ou vocais)	cessão de pauta bilheteria para o grupo Programa impresso
<b>Eventos Multiculturais</b>	Conforme Proposta	Conforme Proposta	Conforme Proposta	Eventos com diversas linguagens artísticas	cessão de pauta verba de inscrições ou bilheterias para o grupo
<b>Pauta Aberta Morro do Ouro</b>	Temporada Mensal (todos os sábados ou todos os domingos do mês)	Morro do Ouro	19h	Espectáculos cênicos ou musicais	cessão de pauta bilheteria para o grupo
<b>Dia do Município</b>	01 dia de ocupação com atividades culturais do município	Conforme proposta	Conforme Proposta	Apresentações de diversas linguagens promovidas por agentes de municípios do Ceará, exceto Fortaleza	Cessão dos pauta Divulgação
<b>Pauta Aberta CENA</b>	sábados e domingos	Salas do Anexo	Conforme Proposta	Espectáculos cênicos ou musicais	cessão de pauta bilheteria para o grupo
<b>Ensaio</b>	Conforme proposta (máximo de 3 meses)	Salas do Anexo	Conforme Proposta	Ensaio artístico de quaisquer linguagens	cessão de espaço
<b>Residências Artísticas</b>	Conforme proposta (de 3 a 6 meses)	Salas do Anexo	Conforme Proposta	Estudos e experimentações artísticas que interajam com as atividades do TJA	cessão de espaço verba de inscrições para o grupo
<b>Lançamentos Literários</b>	Conforme proposta	Conforme proposta	Conforme Proposta	Lançamentos literários	cessão de pauta

2.5 As propostas da categoria de Ocupação com Cachê devem ter entrada gratuita.

2.6 As propostas da categoria de Ocupação com Apoio Institucional podem, caso desejem, indicar cobrança de bilheteria ou inscrição a preços populares, sendo 100% do montante arrecadado destinado ao proponente/proposta.

2.7 Os programas e horários descritos nos itens 2.4 poderão sofrer alterações, conforme negociação de pauta com os proponentes selecionados.

2.8 . O Theatro José de Alencar se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar eventos nos dias e horários não ocupados pelas propostas selecionadas.

### 3. Das condições de participação

3.1. Estão habilitados a participar da presente Chamada instituições, profissionais do campo cultural, artistas, grupos e/ou coletivos, sediados no estado do Ceará.

3.1.1 Para propostas de **Ocupação com Cachê**, somente poderão se inscrever **PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**, com ou sem fins econômicos, que apresentem expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado. Só serão aceitas inscrições de Pessoa Jurídica MEI - Micro Empreendedor Individual, se o proprietário da MEI for ministrante da atividade formativa ou pessoa que esteja no elenco da apresentação artística do Grupo/Cia, não sendo válida, neste caso, a função de diretor ou produtor.

3.1.2 Para propostas de Ocupação com Apoio Institucional, poderão se inscrever PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 (dezoito) anos que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado ou PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, com ou sem fins econômicos, que apresentem expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado.

3.1.3 No caso da participação de artista(s) menor(es) de 18 anos no Projeto, o proponente deverá apresentar documento, após a seleção, que comprove a autorização dos pais e/ou responsáveis.

3.2. Cada proponente poderá inscrever quantas propostas desejar, porém só poderá ser selecionado com 01 (uma) Proposta.

3.3. Não serão oferecidos transporte, hospedagem e alimentação para os artistas ou grupos selecionados, sejam eles de Fortaleza ou do Interior do Estado.

3.4. É vedada a participação, nesta Chamada, dos servidores e funcionários da Secult/CE, do Theatro José de Alencar e do Instituto Dragão do Mar, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau.

### 4. Das Inscrições

4.1. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente on-line pelo site [www.mapa.cultura.ce.gov.br](http://www.mapa.cultura.ce.gov.br), no período de **05 a 25 de abril de 2019 (às 23:59)**.

4.2. Para efeito de inscrição, todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, banco de dados integrante do Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), através do site [www.mapa.cultura.ce.gov.br](http://www.mapa.cultura.ce.gov.br).

4.3. Para validação da inscrição, os cadastros de Agentes Individuais (Pessoa Física) e Agentes Coletivos (Pessoa Jurídica) deverão estar preenchidos, obrigatoriamente, com as seguintes informações:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Cultura

- I - Nome Completo / Razão Social II - RG
- III - CPF / CNPJ
- IV - Endereço
- V - Telefone
- VI - E-mail
- VII - Data de Nascimento / Data de Fundação

4.4. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição on-line, sendo necessário o upload de parte do material e o direcionamento através de links para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente. Para melhor navegação, sugerimos a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)) ou Vimeo ([www.vimeo.com](http://www.vimeo.com)).

4.5. O Theatro José de Alencar disponibilizará suporte aos proponentes de 09 às 18 horas durante o período de inscrição, através do e-mail [tja.chamada@gmail.com](mailto:tja.chamada@gmail.com) e pelo telefone (85) 3101.2562.

4.6. O Theatro José de Alencar não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição **até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de abril de 2019.**

4.7. Somente serão consideradas inscritas as propostas que finalizarem a inscrição on-line. Propostas com status de rascunho não enviadas até o prazo estipulado no item 4.1 serão desconsideradas.

4.8. A apresentação da inscrição implica na prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas nesta Chamada.

4.9. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Theatro José de Alencar, o Instituto Dragão do Mar e a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.10. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente.

4.11. Cada proponente poderá inscrever quantos projetos desejar nesta Chamada, porém, poderá ser contemplado apenas com 1 (um) projeto por programa.

4.12. Não serão aceitas as inscrições cuja instrução não estiver de acordo com acima estabelecido, cumprindo explicitamente as categorias e programas relacionados.

## 5. Da Seleção

5.1. As inscrições serão selecionadas por uma Comissão de Análise, formada pela equipe de gestão que compõe o TJA e 01 (um) membro convidado, sendo composta por:

- Diretora Geral – Presidente da Comissão

- Coordenador de Produção/Técnica
- Coordenadora de Comunicação
- Coordenador de Articulação
- Coordenadora de Pauta
- Professor/a do Curso Princípios Básicos de Teatro - CPBT
- Produtora Técnica
- Representante de 01 Equipamento Cultural da Secult

5.2 Cada projeto será analisado por 02 (dois) integrantes da Comissão.

5.3 Para decisão fundamentada, serão considerados os critérios descritos a seguir, por ordem de importância:

- a) Qualidade artística-cultural da proposta - analisadas conforme material apresentado para inscrição, considerando os seguintes aspectos: estético (para obras artísticas); da execução técnica (para obras artísticas) e conteúdo ético (que colaborem com a promoção da diversidade e da democratização cultural);
- b) Capacidade de mobilização de público - observada a partir de experiências anteriores da proposta realizadas em outros espaços culturais ou no TJA e ainda do Plano de Mobilização de Platéia a ser apresentado no ato de inscrição.
- c) Qualificação dos integrantes envolvidos - observada à partir da experiência e formação apresentadas nos Currículos dos integrantes da Equipe Técnica da proposta;
- d) Características das propostas em consonância com os programas - de acordo com o descritivo do Item 2.4 para cada Categoria e Programa desta Chamada;

## 6. Do resultado

6.1. A lista de projetos selecionados será divulgada no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará ([www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br)) e nas redes sociais do Theatro José de Alencar, **dentre os dias 03 e 07 de maio de 2019.**

6.2. Os proponentes selecionados serão convocados a participar de reunião para contratação, fechamento do cronograma, apresentação da equipe do Theatro José de Alencar, e resolução de dúvidas.

6.3 Na hipótese de desistência ou impedimento legal por parte de algum dos proponentes selecionados, ocupará a vaga surgida uma proposta suplente selecionada, de acordo com a ordem de classificação indicada pela Comissão de Análise.

## 7. Das obrigações

7.1. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

7.2. É obrigação do proponente arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças e registros específicos de cada linguagem.

7.3. Aos proponentes selecionados para Ocupação com Cachê serão exigidos, quando da contratação, documentos pessoais (ex.: RG, CPF, comprovante de endereço etc.), atos constitutivos da pessoa jurídica, além de outros documentos que se façam necessários para o recebimento de recursos pelo Instituto Dragão do Mar.

7.4. Os artistas/grupos selecionados permitirão que as atividades da programação sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pelo Theatro José de Alencar para incorporação deste material ao acervo, inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sendo-lhes vedado exigir qualquer pagamento adicional.

7.5. É de responsabilidade do contemplado contratar a equipe técnica necessária para a execução do seu projeto, como operadores de iluminação e sonorização, montadores, *roadies* etc.

7.6. Caso o proponente aplique cobrança de bilheteria em sua proposta, deverá garantir descontos de 50% (cinquenta por cento) em ingressos, de acordo com a legislação atual.

7.7. O Theatro José de Alencar, por sua vez, se obriga a disponibilizar todo o equipamento técnico disponível no equipamento, conforme Ficha Técnica a ser preenchida pelo proponente junto à Coordenação Técnica do TJA, bem como um técnico de iluminação e sonorização para a montagem de luz e som dos espetáculos, além de equipe de produção para acompanhamento dos grupos/artistas nos dias de trabalho no Theatro, considerando os expedientes funcionais normativos da casa.

7.8. É vedada a exigência, por parte do proponente, de equipamentos e/ou serviços de qualquer natureza além daqueles discriminados na Ficha Técnica.

## **8. Do Pagamento de Cachê**

8.1. Os valores de cachê discriminados no item 2.4.1 desta Chamada não são líquidos, cabendo aos proponentes agraciados arcar com os devidos descontos previstos na legislação em vigor (ISS, IRF, INSS, ECAD, SBAT e/ou outros).

8.2. O pagamento dos cachês serão efetuadas pelo Setor Financeiro do Instituto Dragão do Mar, conforme cronograma de desembolso, cumprindo os trâmites para contratação designados pelo IDM e após toda documentação ser recebida pelo financeiro do TJA.

8.3 O TJA não se responsabiliza por eventuais atrasos de pagamento, cuja causa tenha como origem a ausência de documentos ou atraso no envio de documentação por parte do proponente.

## **9. Do Apoio Institucional**

9.1. O Theatro José de Alencar se compromete a oferecer o Apoio Institucional descrito no item 2.4.2., de acordo com as propostas e programas selecionados.

## **10. Das Montagens Técnicas**

10.1. Compreendem montagens técnicas, os serviços de iluminação, som, cenário e ainda, os ensaios técnicos que antecedem a primeira apresentação, podendo estas acontecer em dias e horários que antecedem ao dia e horário da apresentação, sempre de acordo com a Ficha Técnica previamente preenchida junto à Coordenação Técnica do TJA e respeitando os horários de expediente e de trabalho da equipe, das 14h às 22h.

10.2. Caso necessário, poderão ser executados serviços técnicos fora do horário de expediente do TJA, mediante pagamento das horas extras por parte do solicitante.

10.3. O Theatro José de Alencar é uma instituição pública estadual reconhecida como Patrimônio Histórico e Arquitetônico Federal pelo IPHAN, sendo vedada quaisquer alterações físicas, depreciações arquitetônicas e realização de obras de qualquer natureza, mesmo que provisórias ou temporárias na edificação tombada.

## **11. Da Rescisão de Contrato**

11.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **12. Dos Casos Omissos**

12.1 Os casos omissos nesta Chamada serão solucionados pela Direção do Theatro José de Alencar.

Fortaleza, 05 de abril de 2019.

*Selma Maria Santiago Lima*  
Diretora Geral do Theatro José de Alencar